



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº / 1799/2020 PROJETO DE LEI Nº 02/2020

Data: 16/01/2020 Hora: 08:20

Documento: PL 02/2020

Origem: Câmara Legislativa.  
Resp. pelo recebimento: Lenilce Júlio  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 13 de janeiro de 2020.

Eli do Carmo S. Teodoro

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

## Justificativa

Visa o presente projeto de lei refixar os subsídios dos Secretários Municipais, que atualmente estão no valor de R\$ 4.933,18 (quatro mil novecentos e trinta e três reais com dezoito centavos), passando a valer para o ano de 2020, a partir de fevereiro, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Assim, espero que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

Três Barras do Paraná, 13 de janeiro de 2020.

**Eli do Carmo S. Teodoro**  
**Presidente**

2



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 02/2020 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores:

**VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 17/01/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 02/2020** do Legislativo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17 de janeiro de 2020.

**VALDECIR BORGES**

**Presidente**

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Valdecir Borges".

**OSMAR ZORSI**

**Secretário**

**LEANDRO SALLA**

**Membro**